

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de Segurança e Saúde do Trabalho conforme especificado neste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina - SCPREV, de natureza pública de direito privado, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar estadual nº 661, de 2 de dezembro de 2015, tem a finalidade de administrar e executar plano de benefícios de natureza previdenciária, devendo cumprir e fazer cumprir a Legislação à qual é subordinada.

2.2 Justifica-se a contratação face a obrigatoriedade de atendimento aos ditames do inciso XXII, art. 7º da Constituição Federal, do Capítulo V da CLT e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego de que trata gerenciamento de riscos, prevenção de acidentes e relatórios sobre saúde ocupacional aplicáveis, além da responsabilidade da SCPREV no envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do e-Social, relativos à Saúde e Segurança do Trabalhador (SST), de acordo com o item IV, art. 3º da Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 71, de 29 de junho de 2021.

3 DO ESCOPO DO SERVIÇO

3.1.1 Elaborar com responsabilidade técnica, o PCMSO de acordo com a NR 7;

3.1.2 Elaborar com responsabilidade técnica, o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, disposto na NR-1, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e porta SEPRT nº 8.873, de 23 de julho de 2021;

3.1.3 Realizar consultas de medicina ocupacional (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função), e avaliações de exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

3.1.4 Assessoramento à estruturação e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) individual base, para os funcionários registrados pela Entidade, conforme legislação específica e em especial o que for aplicável e contido na Instrução Normativa INSS nº 77, de 21 de janeiro de 2015.

3.1.5 Assessorar no cadastro e registro, no que tange à Saúde e Segurança do Trabalho – SST, de eventos no e-Social (Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014).

4 DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE PESSOAL

4.1 O quantitativo atual de funcionários da SCPREV é de 11 funcionários, todos em regime de contratação CLT;

4.1.1 O quantitativo pode sofrer alterações de acordo com estimativa futura de novas contratações.

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A Proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica dos profissionais e comprovar experiência em elaboração de laudos técnicos;

5.2 Para elaboração dos relatórios indicados no objeto deste termo de referência, deverá ser indicado no mínimo 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho, que será responsável pelas visitas técnicas à sede da Entidade para realização de inspeções e medições necessários;

5.3 Indicar 1 (um) Médico coordenador com especialização em Segurança do Trabalho.

5.4 Declaração formal da Proponente, contendo a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto de contratação.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do Contrato é de 1 (um) ano a contar da data de assinatura, prorrogável em até 5 (cinco) anos, conforme disciplinado no art. 106 e no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 Após a extinção do contrato, as obrigações de confidencialidade permanecem surtindo efeitos.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes desta licitação correrá por conta do Plano de Gestão Administrativa da SCPREV.

8 DO PREÇO

8.1 O preço deverá prever todos os custos e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços do objeto deste Termo de Referência.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

9.1 Executar e conduzir os serviços descritos neste Termo de Referência e, de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

9.2 Atender todos os prazos estabelecidos para a plena execução do objeto e cumprimento legal;

9.3 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

9.4 Prestar, sem quaisquer ônus para a SCPREV, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

9.5 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

9.6 Os empregados da Proponente não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com a

SCPREV, sendo de exclusiva responsabilidade da Proponente as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

9.6.1 Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela SCPREV;

9.6.2 A Proponente responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a SCPREV acionada diretamente como co-Reclamada.

9.7 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à SCPREV, aos usuários ou terceiros;

9.8 Não interromper a prestação dos serviços;

9.9 É condição imprescindível para o ateste e pagamento das faturas a apresentação da seguinte documentação:

9.9.1 Certidões comprobatórias de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e tributária;

9.9.2 Demais documentos que a legislação venha a exigir durante a vigência do contrato.

9.10 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta de serviço e demissão de empregados;

9.10.1 Apresentar declaração que contemple informações da estrutura física e de pessoal, que atenda as exigências deste termo.

9.11 Sujeitar-se à fiscalização por parte da SCPREV, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, no que tange à plena execução do serviço tipificado neste termo de referência;

9.12 Manter o sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da execução do serviço;

9.13 A Proponente obriga-se a manter os relatórios e demais documentações totalmente em dia, bem como cumprir com todos os prazos legais para apresentação da Prestação de Contas aos Órgãos competentes;

9.14 Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA SCPREV

10.1 Efetuar o pagamento na forma estabelecida, dentro do prazo estipulado, desde que atendidas as formalidades previstas, relativamente aos serviços efetuados;

10.2 Fornecer à proponente todas as informações necessárias à realização dos serviços;

10.3 Designar representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências verificadas.

10.4 Notificar por escrito a Proponente sobre qualquer irregularidade referente à execução dos serviços contratados.

10.5 Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Proponente, e mantidas todas as condições exigidas para habilitação;

10.6 É assegurada à SCPREV a faculdade de exigir da Proponente, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato oriundo deste Termo de Referência.

11 DA DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

11.1 Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela SCPREV, a partir do momento da contratação a PROPONENTE, por meio de sua Equipe Técnica, sócios, diretores e outras pessoas envolvidas na execução dos serviços que constituem o objeto do presente Termo de Referência, se compromete a não divulgar as informações a que eventualmente possa ter acesso no curso da execução dos serviços.

11.2 A PROPONENTE declara à SCPREV que observará fielmente as disposições pertinentes à Lei Anticorrupção e à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

11.2.1 Apresentar declaração sobre a aderência da PROPONENTE às exigências legais, bem como a indicação de quais as providências foram ou estão sendo adotadas para cumprimento da LGPD.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do boleto e respectiva nota fiscal, acompanhados dos documentos previstos no item 9.9 deste Termo de Referência e seus respectivos subitens.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Diante da natureza do objeto, é permitido à Proponente a subcontratação parcial dos serviços objeto deste contrato, desde que autorizada previamente pela SCPREV.

14 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei n.º 14.133, de 2021:

- I. O descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições;
- II. A ocorrência de qualquer situação prevista no artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III. A inadimplência da Proponente junto à SCPREV.

14.2 No ato da rescisão, a Proponente compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados que foram confiados, sob pena de multa e reparação dos danos.

14.3 Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da Proponente, fica a mesma obrigada a comunicar sua pretensão à SCPREV com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.4 Serão motivos de rescisão os casos em que a Proponente utilize informações ou imagem da SCPREV sem autorização prévia, ou que utilize de informações de forma a não respeitar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

14.5 Na constatação de prejuízos decorrentes de atuação irregular da Proponente, poderá a SCPREV efetuar a retenção de valores devidos no limite suficiente à compensação dos prejuízos.

14.6 A Proponente reconhece os direitos da SCPREV quanto à rescisão do presente instrumento, na forma e nos casos previstos pela Lei n.º 14.133, de 2021.

14.7 No caso de rescisão contratual por infração a este Contrato, que traga prejuízo financeiro à SCPREV, a Proponente deverá arcar com a totalidade dos prejuízos, especialmente multas e indenizações, bem como despesas judiciais, se for o caso.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As proponentes deverão apresentar proposta por preço global, com validade de 30 (trinta) dias, na qual deverão estar inclusos quaisquer serviços ou despesas indispensáveis à execução do Contrato, mesmo que, porventura, não estejam identificados neste Termo de Referência.

15.2 O preço apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas legais incidentes direta ou indiretamente nos serviços ofertados, inclusive trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária.

Florianópolis, data da assinatura digital

Célio Peres
Diretor-Presidente
[Assinado digitalmente]